



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 69

### ASSUNTO

Projeto de Lei 04/69

### INICIATIVA:

Paulo Mattos

### HISTÓRICO:

Denominando Bairro ~~xxx~~ Presidente  
ARTUR COSTA E SILVA os terrenos que formão o  
loteamento da Firma PROCASA situado entre o  
Bairro Amaral e a Rodovia Safra Cachoeiro

### AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTÂDO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1969

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI N° 4/69

**INICIATIVA:**

VEREADOR PAULO MATTOS

**HISTORICO:** Deominando bairro Presidente ARTUR DA COSTA E SILVA o que compreendê os terrenos loteados pela firma PROCASA, situado entre o bairro Amaral e terrenos que margeiam com a rodovia Safra-Cachoeiro, nesta cidade.

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

*Para o Sr. Roberto -  
Sala das Sessões, 10/03/1969*

Vereador - ARENA  
Paulo Roberto da Costa Mattos

Sala das sessões, 10 de março de 1969.

Esperamos seja a presente aprovada pelos Ilustres pares e sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal. de consideração e respeito.

Por outro lado, esta Casa - com a aprovação do presente projeto - estará homenageando a figura Ilustre e respeitável do Chefe da Nação, fazendo perpetuar em nossa cidade o seu nome, como um tributo e expressão pelo mais elevado mandatório da Nação.

Ao fazermos a presente proposição estamos secundando, pois, de maneira autêntica, a preferência e o gosto popular, bem assim a manutenção de carinho e reconhecimento que a mesma população nutre e expressa pelo mais elevado mandatório da Nação.

A presente iniciativa nada tem de nova, nem de original. O projeto de Lei proposto - sem falsa modestia - não é mais do que um corolário do uso e do costume, pois a população residente na área urbana que constitui o bairro mencionado, desde há muito já consagrou o nome do Presidente COSTA E SILVA como o patrono daquele logradouro público.

J U S T I F I C A T I V A  
Sala das sessões, 10/03/1969  
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - É denominado bairro Presidente Artur da Costa e Silva o que compreende os terrenos loteados pela firma PROCASA, situado entre o bairro Amarel e terrenos que margeiam com a rodovia Sarrea-Ca-choeiro, nesta cidade.

PROJETO DE LEI Nº 4-69  
Sala das Sessões, 10/03/1969  
Registre-se, Anue-se,  
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Cont. Justiça  
& Pedagogia  
Parecer  
Estado o presente encontra-se  
a respeito de Lei nº 3-68, nada tem  
a consultar, pois o mesmo "está local  
Sala das Comissões" ~~de~~  
Hans H. de Oliveira  
Relator 10/17/69

De acordo com  
o parecer supra

Vaulisouza Relator  
10/3/69

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 4-69

Art. 1º - É denominado bairro Presidente ARTUR DA COSTA E SILVA o que compreende os terrenos loteados pela firma PROCASA, situado entre o bairro Amaral e terrenos que margeiam com a rodovia Safra-Cachoeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

=====

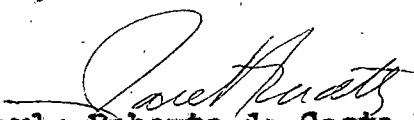
A presente iniciativa nada tem de nova, nem de original. O projeto de lei proposto - sem falsa modéstia - não é mais do que um corolário do uso e do costume, pois a população residente na área urbana que constitui o bairro mencionado, desde há muito já consagrou o nome do Presidente COSTA E SILVA como o patrono daquele logradouro público.

Ao fazermos a presente proposição estamos secundando, pois, de maneira autêntica, a preferência e o gosto popular, bem assim a manifestação de carinho e reconhecimento que a mesma população nutre e expressa pelo mais elevado mandatário da Nação.

Por outro lado, esta Casa - com a aprovação do presente projeto - estará homenageando a figura ilustre e respeitável do Chefe da Nação, fazendo perpetuar em nossa cidade o seu nome, como um tributo de consideração e respeito.

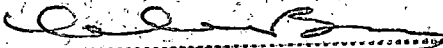
Esperamos seja a presente aprovada pelos ilustres pares e sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 10 de março de 1969.

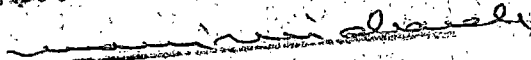
  
Paulo Roberto da Costa Mattos  
Vereador - ARENA

Inclua-se na Ordem do Dia da  
presente sessão.

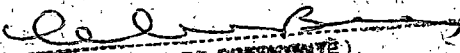
Sala das Sessões, 10/03/1969

  
.....  
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão

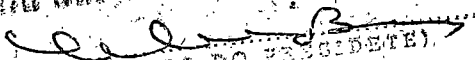
por 

Sala das sessões, 10/03/1969

  
.....  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

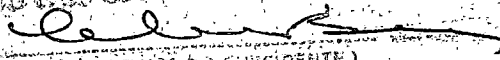
A REDAÇÃO

Sala das sessões, 10/03/1969

  
.....  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1ª Sessão

Sala das Sessões, 10/03/1969

  
.....  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

18/69

1

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 4/69, de iniciativa do Vereador Paulo Mattos, aprovado em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

Nesta

PROJETO DE LEI Nº 4/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado bairro Presidente ARTUR DA COSTA E SILVA o que compreende os terrenos loteados pela firma PROCASA, situado entre o bairro Amaral e terrenos que margeiam com a rodovia Safra-Cachoeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Março de 1969.

---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara



DATA	NUMERO
10/03/69	004/69
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo - LPL 313/69	